



RIO GRANDE SEGUROS E PREVIDÊNCIA S.A.

CNPJ: 01.582.075/0001-90

Rua Siqueira Campos, 1.163 - 6º andar / Cep: 90010-001

Demonstrações dos fluxos de caixa para os exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2022 e de 2021 (Em milhares de reais)

	31/12/2022	31/12/2021
Atividades operacionais		
Lucro líquido do exercício	88.588	63.173
Ajustes para:	1.856.708	1.377.648
Depreciação e amortizações	364	479
Ganhos ou perdas com ativos não correntes	(307)	(7)
Despesas de juros	7	-
Variação das provisões técnicas - seguros	1.738.241	1.292.491
Variação das provisões técnicas - previdência	60.416	40.562
Variação de impostos sobre o lucro	57.987	44.123
Variação nas contas patrimoniais		
Aplicações	(1.191.964)	(825.565)
Débitos/créditos das operações com seguros e resseguros	(17.658)	2.783
Débitos/créditos das operações com previdência complementar	(48)	39
Ativos de resseguro - provisões técnicas	(727)	(3.250)
Créditos tributários e previdenciários	(58)	(3.983)
Ativo fiscal diferido	351	(4.082)
Depósitos judiciais e fiscais	(1.801)	(676)
Custos de aquisição diferidos	3.352	4.412
Outros ativos	45.969	(17.834)
Outras contas a pagar	(15.282)	7.541
Juros pagos	5	-
Depósitos de terceiros	7.250	702
Provisões técnicas - seguros	(566.775)	(453.981)
Provisões técnicas - previdência complementar	(23.690)	(20.879)
Outros passivos	(454)	751
Caixa gerado pelas operações	183.766	126.798
Impostos sobre o lucro pagos	(57.368)	(45.326)
Caixa líquido gerado nas atividades operacionais	126.398	81.472
Atividades de investimento		
Pagamento pela compra:		
Imobilizado	(100)	(93)
Intangível	1.374	(4)
Caixa líquido gerado/ consumido nas atividades de investimento	1.274	(97)
Atividades de financiamento		
Dividendos intermediários pagos	(137.997)	(78.000)
Pagamento de Arrendamento	(244)	-
Caixa líquido consumido nas atividades de financiamento	(138.241)	(78.000)
Aumento/(redução) líquido(a) de caixa e equivalentes de caixa	(10.569)	3.376
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	30.694	27.318
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	20.125	30.694

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Notas explicativas às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2021 (Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional

A **Rio Grande Seguros e Previdência S.A.** (Companhia) é uma sociedade anônima de capital fechado, com sede na Rua Siqueira Campos nº 1.163, 6º andar, Centro, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, está autorizada pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) a operar em todas as Unidades da Federação nos ramos de seguros de pessoas, na instituição de planos de previdência complementar aberta, podendo ainda participar como sócia ou acionista de outras sociedades.

Essas demonstrações financeiras (Demonstrações) são individuais e a Rio Grande Seguros e Previdência S.A. é aqui tratada pelo termo "Companhia" e o termo "Grupo Icatu" é usado para tratar o conjunto formado pela Icatu Seguros S.A. e suas controladas, o qual a Companhia faz parte. Nesse grupo, as empresas atuam de forma integrada e com o objetivo de obterem o maior nível de sinergia possível, sendo que os custos das estruturas operacional e administrativa comuns são absorvidos segundo a praticabilidade e a razoabilidade de lhes serem atribuídos, em conjunto ou individualmente.

A Companhia tem como única acionista a Banrisul Icatu Participações S.A., que tem como acionistas o Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. (Banrisul) e a controladora Icatu Consultoria de Investimento S.A., controlada direta da Icatu Seguros S.A..

2. Base de preparação e divulgação

As demonstrações foram elaboradas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Essas práticas contábeis estão contidas no conjunto de normas emitidas pela SUSEP e pelo Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP), onde se destacam a Resolução CNSP nº 432 de 12 de novembro de 2021 e a Circular nº 648 de 12 de novembro de 2021, e suas alterações posteriores, sendo esta última a que aprova a adoção dos pronunciamentos técnicos, as orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), na íntegra ou com especificidades, para essas Companhias.

A Administração declara que as divulgações realizadas nas Demonstrações evidenciam todas as informações relevantes, utilizadas na sua gestão e que as práticas contábeis foram aplicadas de maneira consistente entre os períodos apresentados.

As Demonstrações foram autorizadas para emissão pelo Conselho de Administração em 16 de fevereiro de 2023.

2.1. Base de mensuração

As Demonstrações foram preparadas com base no custo histórico, exceto quanto aos seguintes itens, que são reconhecidos à valor justo:

- Caixa e equivalente de caixa (Notas 3.3 e 5).
- Instrumentos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado (Notas 3.4.1 e 5).
- Instrumentos financeiros disponíveis para venda (Notas 3.4.2 e 5).
- Provisões técnicas, mensuradas de acordo com as determinações da SUSEP (Notas 3.13, 17 e 18).

2.2. Moeda funcional e de apresentação

As atividades da Companhia são desenvolvidas em um ambiente que adota o real (R\$) como moeda funcional e de apresentação e, portanto, essas Demonstrações são expressas nessa mesma moeda, arredondados em milhares (R\$ 000), exceto quando indicado de outra forma.

3. Resumo das principais práticas contábeis

As práticas contábeis apresentadas na sequência, foram aplicadas de maneira consistente para todos os períodos apresentados nessas Demonstrações.

3.1. Apuração do resultado

O resultado é apurado pelo regime contábil de competência e as principais explicações sobre a sua constituição estão apresentadas a seguir:

- Os prêmios de seguros e cosseguros aceitos, deduzidos dos prêmios cedidos em cosseguros e resseguros, além das comissões correspondentes, são contabilizados em resultado quando da emissão das respectivas apólices e faturas de seguros, ou a vigência do risco para os casos em que o risco se inicia antes da sua emissão. São apropriados em bases lineares, no decorrer do prazo de vigência das apólices, por meio de constituição e reversão de Provisão para Prêmio Não Ganho (PPNG) e dos Custos de Aquisição Diferidos. As receitas de prêmios estimados e as correspondentes despesas de comercialização (Custos de Aquisição Diferidos), relativas aos riscos vigentes cujas apólices ainda não foram emitidas, são reconhecidas com base em estimativas atuariais que levam em consideração a experiência histórica do atraso de emissão.
- As operações de cosseguros aceitos são contabilizadas com base nas informações recebidas das congêneres.
- As contribuições para planos de previdência e os prêmios de seguros de vida com cobertura de sobrevivência (VGBL) são reconhecidos como renda de contribuições e prêmios quando ocorre o seu efetivo recebimento. Os direitos dos participantes são refletidos mediante a constituição de provisões técnicas em contrapartida ao resultado do período.
- Os sinistros são constituídos pelas indenizações e despesas estimadas a incorrer durante o processo de regulação dos sinistros.

3.2. Balanço patrimonial

- A Companhia efetua a revisão dos valores registrados no ativo e no passivo circulante, a cada data de elaboração das Demonstrações, com o objetivo de classificar como ativo ou passivo não circulante o montante que ultrapassar o prazo de doze meses subsequentes à respectiva data-base.

- Os títulos e valores mobiliários a "valor justo por meio do resultado" estão apresentados no ativo circulante, independentemente dos prazos de vencimento.
- Os ativos e passivos sujeitos à atualização monetária são atualizados com base nos índices que constam em seus respectivos contratos ou àqueles definidos em leis específicas.
- Os ativos e passivos sem vencimento definido tiveram seus valores registrados como circulante, e os passivos de provisões técnicas acompanham suas características e objetivos.
- Tributos diferidos são classificados no ativo ou passivo não circulante e não são ajustados à valor presente.

3.3. Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários sem vencimento e instrumentos financeiros não utilizados na garantia das provisões técnicas, contidos em fundos exclusivos, com vencimento original de três meses ou menos a partir da data de contratação e que são sujeitos a um risco insignificante de alteração no valor.

3.4. Instrumentos financeiros

A Companhia mantém a avaliação de seus instrumentos financeiros, em consonância com os Pronunciamentos Técnicos nº 38, 39, 40 (R1) e 46 do CPC, dado que a SUSEP ainda não aprovou a nova versão da norma de Instrumentos Financeiros, o CPC 48. Os critérios de classificação, mensuração e avaliação adotados pela Companhia e embasados nessas normas são descritos a seguir:

3.4.1. Mensurados ao valor justo por meio do resultado

Um instrumento financeiro é classificado pelo valor justo por meio do resultado quando as decisões de compra e venda são baseadas em seus valores justos de acordo com a gestão de riscos e estratégia de investimentos. Instrumentos financeiros registrados ao valor justo por meio do resultado são àqueles mantidos para negociação com mensuração baseada no preço de mercado dos ativos e suas variações são reconhecidas imediatamente no resultado do período.

Com relação aos instrumentos financeiros derivativos, todas as operações são realizadas através de fundos de investimentos exclusivos atrelados a planos de previdência de contribuição variável e têm por objetivo a síntese de posição do mercado à vista ou para proteção da carteira. O risco da exposição a estes ativos é dos participantes dos referidos planos de previdência e os limites estão estabelecidos na política de investimentos de cada fundo. Os ganhos e perdas decorrentes desses derivativos não proporcionam qualquer impacto no resultado ou patrimônio líquido da mencionada Companhia, em virtude de serem refletidos em igual montante nas provisões técnicas de previdência.

3.4.2. Disponíveis para a venda

Os instrumentos financeiros "disponíveis para a venda" são contabilizados a valor de custo, acrescidos dos rendimentos auferidos no período e reconhecidos no resultado. As oscilações no valor de mercado dos instrumentos financeiros ainda em poder da Companhia, são registradas contabilmente em conta própria do patrimônio líquido, líquidas dos respectivos efeitos tributários, e as contrapartidas são refletidas em resultados abrangentes. Quando os instrumentos financeiros são realizados ou seus valores recuperáveis apresentam redução, a apropriação é feita diretamente no resultado, em contrapartida a conta específica do patrimônio líquido.

Esses instrumentos financeiros, como determina a norma, são categorizados por exclusão, pois não se enquadram na definição das categorias "mensurados ao valor justo por meio do resultado", "mantidos até o vencimento" ou "empréstimos e recebíveis".

3.4.3. Empréstimos e recebíveis

Os empréstimos e recebíveis são ativos financeiros registrados nas rubricas "Crédito das operações", "Títulos e créditos a receber" e "Outros créditos a receber", com recebimento fixo ou determináveis e não cotados em mercado ativo. Inicialmente são mensurados pelo valor justo, acrescidos dos custos de transação. Posteriormente esse valor se torna o custo amortizado e são ajustados, quando aplicável, por reduções ao valor recuperável.

3.5. Depósitos judiciais e fiscais

Estão contabilizados na rubrica "Depósitos judiciais e fiscais", no ativo não circulante, e os rendimentos e atualizações monetárias sobre esses depósitos são reconhecidos no resultado, na rubrica "Resultado financeiro". Os depósitos judiciais fiscais são atualizados monetariamente pela SELIC enquanto os depósitos judiciais trabalhistas e cíveis são atualizados monetariamente pela Taxa Referencial (TR) + 0,5% (mensal).

3.6. Arrendamentos mercantis

Os contratos são capitalizados no início do arrendamento mercantil no ativo não circulante, na rubrica "Ativo de direito de uso", pelo valor presente dos pagamentos fixos, com contrapartida ao "Passivo de arrendamento", segregado entre circulante e não circulante, considerando os prazos previstos de pagamentos, conforme contrato. Sobre o custo são acrescidos, quando aplicável, os custos iniciais diretos incorridos na transação. Ao calcular o valor presente dos pagamentos do arrendamento, a taxa adotada pela Icatu considera o custo de captação baseado no índice prontamente observável somado a um spread de risco da Companhia, excluindo-se as garantias dadas nas operações de financiamentos. Essas taxas de juros foram avaliadas considerando o período do arrendamento mercantil sem os efeitos da intenção de renovação. Com base na dificuldade em calcular um rating sintético para a seguradoras, pelas limitações específicas do negócio da Companhia, ficamos com as seguintes alternativas para utilização como spread de risco:

- Utilizamos como rating, um grau de investimento para a Companhia, para assim, utilizar os spreads disponibilizados no site da ANBIMA.
- Utilizamos o *Capital Rate* do imóvel da matriz como spread.
- Levamos em consideração as parcelas dos arrendamentos.

A depreciação do ativo de direito de uso é contabilizada de forma linear conforme prazo do contrato. Os juros financeiros do passivo de arrendamento são contabilizados na despesa financeira.

3.7. Redução ao valor recuperável

3.7.1. Ativos financeiros

Os instrumentos financeiros têm perda no seu valor recuperável se uma evidência objetiva indica que um evento de perda ocorreu após o reconhecimento inicial do ativo financeiro. A evidência objetiva de que os ativos financeiros (incluindo títulos patrimoniais) perderam valor, pode incluir o não pagamento ou atraso no pagamento por parte do devedor, indicações de que o devedor ou emissor entrará em processo de falência, ou o desaparecimento de um mercado ativo para o título.

A redução ao valor recuperável dos recebíveis (prêmios a receber de segurados) é calculada para os ramos de vida, baseada em estudo técnico individualizado das faturas, que leva em consideração o histórico de perdas e os riscos de inadimplência. Esse estudo é revisado, no mínimo, semestralmente.

3.7.2. Ativos não financeiros

A redução ao valor recuperável de ativos não financeiros é contabilizada quando o valor contábil residual exceder o valor de recuperação, que será o maior valor entre o valor estimado na venda e o seu valor em uso, determinado pelo valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados em decorrência do uso do ativo ou unidade geradora de caixa. A recuperabilidade dos ativos é revista, no mínimo, semestralmente.

As perdas por redução ao valor recuperável para os ativos financeiros e não financeiros são reconhecidas no resultado do período, em contrapartida de uma conta redutora do ativo correspondente, e se um evento subsequente indica reversão dessa perda, é feita a respectiva reversão também no resultado do período em que houve a mudança na estimativa.

3.8. Tributos correntes e diferidos

O registro contábil do imposto de renda, contribuição social, PIS e COFINS, ativo e passivo, correntes e diferidos, é feito com base em cálculos pelas alíquotas vigentes na data-base das Demonstrações. Adições e exclusões previstas na legislação em vigor, bem como compensações de créditos tributários, são aplicados, quando cabíveis.

3.8.1. IRPJ e CSLL diferidos

O Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (IRPJ) e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) diferidos refletem os efeitos das diferenças temporárias na data do balanço entre as bases fiscais de ativos e passivos e seus valores contábeis.

Os tributos diferidos ativos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias dedutíveis, créditos e perdas tributárias não utilizadas, na extensão em que seja provável que o lucro tributável esteja disponível para que as diferenças temporárias dedutíveis possam ser realizadas, e créditos e perdas tributários não utilizados possam ser utilizados. O reconhecimento desses tributos é feito com base nas expectativas da administração sobre a realização dos resultados fiscais tributáveis futuros e sobre certas diferenças temporárias, cujas expectativas estão baseadas em projeções elaboradas e aprovadas para períodos de até dez anos.

Para efeito de apresentação nas Demonstrações, os ativos e passivos fiscais correntes e diferidos são compensados quando há o direito legalmente executável para compensar os valores reconhecidos e estão relacionados com tributos sobre o lucro lançados pela mesma autoridade tributária.

3.8.2. PIS e COFINS diferidos

A Companhia constituiu crédito tributário de PIS e COFINS decorrente da Provisão de Sinistro a Liquidar (PSL) e Provisão de Sinistros Ocorridos mas não Avisados (IBNR), que são provisões que serão pagas futuramente.

3.9. Provisões judiciais

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos ativos e passivos objetos de discussão judicial são realizados de acordo a melhor estimativa dos valores a serem pagos. Os processos judiciais são classificados utilizando os prognósticos de perda em provável, possível e remoto. A análise desses prognósticos é realizada com base na experiência dos escritórios de advocacia externos em conjunto com o departamento jurídico interno da Companhia, levando-se em consideração o risco efetivo de perda, podendo ser revisto de acordo com a fase processual e as decisões dos Tribunais. O valor das provisões é atualizado de acordo com a tabela aplicada pelo respectivo Tribunal cuja ação encontra-se tramitando.

A Companhia provisiona a totalidade das ações judiciais cuja probabilidade de perda é considerada provável. As obrigações legais, independente dos prognósticos existentes, são contabilizadas em sua totalidade, dada a característica de serem questionamentos relativos à legalidade na forma da aplicação de tributos e até que os processos judiciais e/ou administrativos sejam decididos em todas as instâncias, dada a existência da previsão legal, os montantes são considerados líquidos e certos e, portanto, provável de ocorrer, sendo contabilizados integralmente. Estas provisões estão contabilizadas na rubrica "Provisões judiciais", no passivo não circulante, com base no tempo estimado de duração dos processos judiciais.

As obrigações fiscais e previdenciárias em discussão judicial estão contabilizadas na rubrica "Outras contas a pagar - obrigações fiscais", no passivo não circulante, atualizadas monetariamente pela taxa SELIC. O reconhecimento dessas obrigações independe do prognóstico de perda.

Quando necessário o valor da provisão é complementado por meio do IBNER, com base em percentual apurado atuarialmente calculado em estudo específico, baseado no histórico de ações judiciais, de tal forma que o valor provisionado na PSL mais o valor do IBNER fique alinhado com o percentual histórico de perda de sinistros judiciais.

Os honorários de sucumbência são registrados com base nas informações dos assessores jurídicos da Companhia e dos consultores legais independentes e provisionados na medida das sentenças condenatórias proferidas. Legalmente será arbitrado após toda instrução processual e com a procedência dos pedidos homologados em sentença e/ou acórdão.

Os valores estimados de perdas prováveis das provisões cíveis e trabalhistas são corrigidos conforme critérios de atualização monetária e juros que historicamente são determinados às causas, considerando sua natureza, o tribunal e a região as quais a causa está sendo avaliada.

Eventuais contingências ativas não são reconhecidas até que as ações sejam julgadas favoravelmente à Companhia em caráter definitivo e quando a probabilidade de realização do ativo seja provável.

3.10. Dividendos e Juros Sobre o Capital Próprio (JSCP)

Os valores de dividendos mínimos estabelecidos no estatuto social são contabilizados como um passivo no final de cada exercício. Qualquer valor acima do mínimo obrigatório somente é reconhecido como passivo após a deliberação definitiva dos sócios. Os juros sobre o capital próprio são tratados, para fins contábeis, como dividendos e são apresentados nas Demonstrações como uma redução do patrimônio líquido.

3.11. Classificação de contratos

A Companhia avaliou seus contratos de seguros e verificou não haver a necessidade de tratamento diferenciado a eventuais derivativos embutidos, componentes de depósitos e participações discricionárias existentes em seus contratos dado a imaterialidade ou ao fato de estarem intrinsecamente ligados à operação principal, como determina a norma. Novos contratos, quando do surgimento de novos produtos, são avaliados com o mesmo objetivo. Os contratos de resseguros fazem parte do escopo desta avaliação.

Os contratos de arrendamento estão sendo registrados como relatados na nota explicativa 3.6.

3.12. Resseguro

Os ativos de resseguro são representados por valores a receber de resseguradores a curto e longo prazo, dependendo do prazo esperado de realização ou recebimento dos ativos junto aos resseguradores. Os ativos de resseguro são avaliados consistentemente com os passivos de seguro que foram objeto de resseguro e com os termos e condições de cada contrato. Os passivos, a serem pagos a resseguradores, são compostos substancialmente por prêmios pagáveis em contratos de resseguro. Quaisquer ganhos ou perdas, originados na contratação de resseguro são amortizados durante o período de expiração dos riscos dos contratos.

Os prêmios de resseguro cedidos são registrados quando da emissão ou início de vigência do risco, o que ocorrer primeiro, e apropriados ao resultado de acordo com as características de diferimento do prêmio de resseguro cedido, observando o tipo de contrato de resseguro em questão e base de cessão.

A Companhia analisa a recuperabilidade dos ativos de resseguro semestralmente. Quando há evidência objetiva de perda no valor recuperável, a Companhia reduz o valor contábil do ativo de resseguro ao seu valor estimado de recuperação e reconhece imediatamente qualquer perda no resultado do período.

3.13. Provisões técnicas

As Provisões técnicas são constituídas de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP, Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, Instituto Brasileiro de Atuária - IBA e pelo CPC 11 - Contratos de Seguros, e seguem metodologia de cálculo descrita em nota técnica atuarial ou elaborada especificamente para a provisão de acordo com as características dos respectivos planos.

No passivo, foram classificadas as provisões técnicas, brutas de resseguro, e no ativo foram registradas as provisões referentes às operações de resseguro. As provisões cujos vencimentos ultrapassem o prazo de doze meses subsequentes às respectivas data-bases, foram classificadas no ativo ou passivo não circulante.

3.13.1. Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder (PMBaC)

As provisões matemáticas de benefícios a conceder, relativas aos seguros de pessoas com cobertura por sobrevivência e aos planos de previdência complementar aberta na modalidade de contribuição variável para os produtos Vida Gerador de Benefício Livre (VGBL) e Plano Gerador de Benefício Livre (PGBL), representam o montante das contribuições efetuadas pelos participantes, líquidas de carregamento, acrescidas dos rendimentos financeiros gerados pela aplicação dos recursos em fundos de investimento especialmente constituídos para os planos do tipo PGBL e VGBL.

3.13.2. Provisões de Benefícios Concedidos (PMBc)

As provisões matemáticas de benefícios concedidos representam o valor presente dos benefícios futuros correspondentes às obrigações assumidas sob a forma de renda, cujo evento gerador tenha ocorrido e sido avisado, respeitando as tábuas biométricas, taxas de juros e as características do benefício.

3.13.3. Provisão de Sinistros a Liquidar (PSL)

A provisão corresponde ao valor total dos sinistros, pecúlios e rendas vencidas e ainda não pagas, atualizados monetariamente, líquidos de cosseguros cedidos, brutos de resseguros a recuperar e cosseguros aceitos, com base nos avisos de sinistros e eventos cadastrados até a data-base das Demonstrações e ainda pendentes de regularização. Para fins de atualização monetária, são utilizados os indexadores do plano para sinistros administrativos e o indexador definidos em cada uma das ações dos judiciais.

A baixa da PSL ocorre pelo seu efetivo pagamento ou recusa. É efetuado, ainda, um ajuste na provisão (Sinistros Ocorridos e Não Suficientemente Avisados - IBNER), que é calculado considerando o histórico de reavaliações de estimativas, recusas e outros, e refletido no saldo da PSL a melhor estimativa do valor da liquidação do sinistro. Sendo:

- os ajustes de IBNER administrativa calculado conforme percentual apurado na avaliação da base histórica do valor provisionado para os sinistros administrativos e os valores efetivamente pagos quando os sinistros são encerrados.
- e, os ajustes de IBNER judicial calculados conforme percentual de perda histórica dos sinistros judiciais. Com base nesse percentual, o valor de provisão é complementado por meio do IBNER, de forma que o valor provisionado na PSL mais o valor do IBNER, fique alinhado com o percentual esperado de perda de sinistros judiciais apurado.

Os valores de sinistros a recuperar correspondem à parcela do ressegurador nos sinistros, pecúlios e capital necessário para pagamento de rendas, atualizados monetariamente.

3.13.4. Provisão de Sinistros Ocorridos mas não Avisados (IBNR)

Provisão constituída para a cobertura dos sinistros ou eventos ocorridos e ainda não avisados até a data-base das Demonstrações, sendo que:

(I) A metodologia de cálculo utiliza experiência própria para definição dos valores de IBNR, utilizando os métodos estatísticos-atuariais conhecidos como triângulos de *run-off*, que consideram o desenvolvimento mensal histórico dos sinistros incorridos para estabelecer uma projeção de avisos de sinistros futuros por período de ocorrência. A metodologia considera sessenta meses para desenvolvimento de sinistros, entretanto, é adicionado um fator de cauda calculado com base no histórico de sinistros avisados após sessenta meses desde a sua ocorrência. Os triângulos são revisados, minimamente, semestralmente.

(II) Uma vez que o IBNR possui relação direta com os sinistros ocorridos, e estes por sua vez são diretamente relacionados aos prêmios ganhos, é apurado o IBNR com um percentual do prêmio ganho dos últimos doze meses, sendo esta proporção utilizada para fins de atualização mensal da provisão.

(III) A metodologia de cálculo aplicada e explicada no item I também leva em consideração a experiência histórica dos sinistros ocorridos e não avisados. Ao compararmos os